



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os pedidos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 188	Semestre 9850
A 1.ª série	83	" 4850
A 2.ª série	65	" 2350
A 3.ª série	53	" 2550
Avulso: até 4 pag., 504; cada fl. de 2 pag. a mais, 502		

O preço dos anúncios é de #10 a linha, acrescido de 501 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- PORTARIA n.º 1:089, autorizando a Confraria de Nossa Senhora da Piedade, da cidade do Pôrto, a aceitar um donativo.
 PORTARIA n.º 1:090, autorizando o Asilo de Infância Desvalida, de Viana do Castelo, a levantar dos seus fundos uma verba para a construção de novas instalações de que carece.
 PORTARIA n.º 1:091, autorizando a Misericórdia da vila de Monção a aceitar uma herança com destino à construção de um asilo para velhos pobres do concelho.

Ministério das Colónias:

- DECRETO n.º 3:364, fixando o quadro, vencimentos do pessoal e despesas de material da Secretaria dos Negócios Indígenas da provincia da Guiné.
 Tabela a que se refere o decreto supramencionado.
 DECRETO n.º 3:365, reformando a divisão administrativa da provincia da Angola.
 Tabela a que se referem os artigos 9.º e 10.º do supracitado decreto.
 Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 3:335, determinando que os artigos 31.º e 32.º da lei de 14 de Junho não sejam extensivos às colónias.
 DECRETO n.º 3:366, regulando as expropriações por utilidade pública na provincia de S. Tomé e Príncipe.
 DECRETO n.º 3:367, autorizando o Governo da provincia de Macau a erigir um monumento em homenagem a dois gloriosos cidadãos heróis da autonomia da provincia.
 DECRETO n.º 3:368, dispensando, enquanto durar o estado de guerra, as provas especiais de aptidão a que se refere o artigo 3.º do decreto de 4 de Agosto de 1898, acêrca das condições de promoção ao posto de major dos capitães dos quadros do ultramar.
 DECRETO n.º 3:369, dispensando um capitão do quadro occidental de prestar as provas especiais de aptidão para o posto de major.

Ministério de Instrução Pública:

- LEI n.º 826, inserindo várias disposições acêrca do provimento de cônjuges, por concurso, em escolas ou lugares de escolas.
 DECRETO n.º 3:370, estabelecendo que a categoria de primeiro bibliotecário seja inerente, sem direito a qualquer vencimento, ao professor de qualquer das cadeiras do curso superior de bibliotecário-arquivista, quando essa cadeira não seja regida por funcionários das Bibliotecas e Arquivos do Estado.
 Nova publicação, rectificada, da tabela anexa ao decreto com força de lei n.º 3:352, de 8 do corrente mês, que reformou os serviços do Colégio das Missões Ultramarinas e instituiu um estabelecimento de educação denominado Instituto de Missões Coloniais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA n.º 1:089

Atendendo ao que representou a Confraria de Nossa Senhora da Piedade, da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Pôrto, pedindo autorização para aceitar, com os respectivos encargos, o donativo de três obrigações de assentamento da dívida interna amortizável de 4 1/2

por cento, de 1889, do valor de 90\$ cada uma, que lhe é feita por António de Araújo Serpa Pinto, em homenagem à memória de sua falecida esposa D. Júlia Pinheiro de Serpa Pinto;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA n.º 1:090

Atendendo ao que representou o Asilo de Infância Desvalida de Viana do Castelo;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da respectiva assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que elle seja autorizado a adquirir, pela quantia máxima de 5.500\$, 7.455 metros quadrados de terreno, no centro da mesma cidade e com frente para a Avenida Rocha Páris, para a construção das novas instalações de que carece, e a levantar dos seus fundos a sobrelida importância, a qual será reposta pelo produto da venda dos terrenos antes destinados àquella construção, os quais, por este mesmo diploma, fica o referido asilo igualmente autorizado a vender.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA n.º 1:091

Atendendo ao que representou a Misericórdia da vila de Monção, distrito de Viana do Castelo, pedindo autorização para aceitar, com destino à construção dum asilo para velhos pobres do concelho, e demais encargos, a herança que lhe deixou o benemérito José Joaquim Esteves;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

1.ª Secção

DECRETO n.º 3:364

Tendo a carta orgânica da provincia da Guiné, aprovada pelo decreto n.º 3:168, de 31 de Maio do corrente